



=MOÇÃO=

CONSIDERANDO que nas sociedades modernas a iluminação pública, mais do que uma condição de qualidade de vida e de segurança, constitui um direito básico das populações;

CONSIDERANDO que a nova tecnologia de iluminação LED proporciona uma acrescida eficiência energética e uma assinalável redução dos custos da iluminação pública;

CONSIDERANDO que o recurso à tecnologia LED é um dos objectivos do Programa Operacional Norte 2020, que inclui amplo apoio e financiamento à sua implementação na iluminação pública;

CONSIDERANDO que o Município de Ponte de Lima tem investido na implementação de tecnologia LED na iluminação pública da área urbana da Vila de Ponte de Lima, com aumento da intensidade e alargamento dos horários da iluminação pública e, simultaneamente, com diminuição de custos para o erário municipal.

CONSIDERANDO que na generalidade das freguesias do Concelho de Ponte de Lima a iluminação pública utiliza ainda a tecnologia tradicional, o que determina que a iluminação seja desligada à 1h da manhã, deixando grande parte das zonas habitáveis em completa escuridão ou na dependência da iluminação existente nas vias de comunicação ou no exterior das residências;

CONSIDERANDO que tal circunstância representa uma discriminação entre os habitantes da sede do Concelho e os restantes munícipes, que se impõe que seja progressivamente eliminada,

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA, reunida na sua Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2015, DELIBERA:

- a) Considerar que a iluminação pública constitui um direito básico das populações;

- b) Considerar que a introdução de tecnologia LED na iluminação pública de todas as freguesias do Concelho deve ser incluída nas prioridades estratégicas do Município de Ponte de Lima, de modo a proporcionar uma iluminação pública durante todo o período nocturno a toda a área habitada do Concelho de Ponte de Lima;
- c) Recomendar à Câmara Municipal de Ponte de Lima que promova as necessárias candidaturas no âmbito do Programa Operacional Norte 2020 no sentido de obter financiamento para instalação de tecnologia LED na iluminação pública de todo o território do Concelho;
- d) Recomendar à Câmara Municipal de Ponte de Lima que encete todas as necessárias diligências junto da EDP para que a implementação da tecnologia LED na iluminação pública de todo o território do Concelho ocorra no mais breve prazo possível;
- e) Recomendar à Câmara Municipal de Ponte de Lima que, desde já, amplie o horário de ligação da iluminação pública em todas as freguesias do Concelho até pelo menos às 2h00 da manhã e ainda durante uma hora completa antes do nascimento do sol, ampliando-se posteriormente este horário para todo o período nocturno quando existir iluminação LED, como já acontece na sede do Concelho.

Ponte de Lima, 26 de Setembro de 2015

Os eleitos do Partido Socialista,